

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de TIC nº 2144582 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC/COINF**I- Necessidade da contratação:**

A Assessoria de Comunicação e Multimídia enfrenta crescente demanda por conteúdo digital, especialmente audiovisual e gráfico, voltado à comunicação institucional e à prestação de contas à sociedade. Com o aumento do uso de redes sociais, canais de vídeo e boletins digitais, torna-se imprescindível dispor de soluções tecnológicas que proporcionem agilidade, padronização e colaboração na criação desses materiais.

II - Equipe de planejamento:

- Integrante demandante: Rafael Faccin Koehler
- Integrante técnico: Marcell Manfrin Barbacena
- Integrante Administrativo: Mário Cézar Delgado Régis

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Resolução nº 468/2022 - CNJ - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
- Instrução Normativa SGD/ME 94/2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD
- Portaria nº 280/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Dispõe sobre o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações e a Declaração de Ciência nas contratações de serviços e nos estágios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional:

- PACONT 2025 - Item 58.

V - Requisitos da contratação:

Para atender às necessidades operacionais da Assessoria de Comunicação e Multimídia, a solução a ser contratada deverá contemplar requisitos funcionais, técnicos e administrativos que assegurem a efetividade da prestação do serviço, a segurança da informação institucional e a conformidade com os normativos aplicáveis.

Funcionalmente, a solução deve permitir a criação, edição e finalização de vídeos e peças gráficas de forma ágil, intuitiva e colaborativa. É imprescindível que as ferramentas ofereçam recursos prontos de design e edição compatíveis com a identidade visual institucional, bem como funcionalidades modernas como geração automática de legendas, remoção de fundos, aplicação de animações e ajustes de cor. A possibilidade de trabalho colaborativo, com compartilhamento de projetos em tempo real, versionamento automático e gestão de permissões, é essencial para assegurar a fluidez da produção entre os membros da equipe.

Adicionalmente, é fundamental que as plataformas possibilitem a utilização por meio de dispositivos móveis com plena funcionalidade, permitindo que a produção e a edição de conteúdos possam ocorrer de forma descentralizada, inclusive em eventos externos e atividades de cobertura em tempo real. A utilização em dispositivos móveis amplia significativamente a capacidade de resposta da equipe, garantindo maior capilaridade e celeridade na entrega dos conteúdos.

Outro aspecto é a integração com redes sociais e plataformas digitais, como Instagram, Facebook, YouTube, TikTok e outras, permitindo a publicação direta dos materiais finalizados a partir do próprio ambiente de edição. Essa integração agiliza o processo de distribuição dos conteúdos, reduz erros operacionais e elimina etapas intermediárias de exportação e reenvio, favorecendo a dinamicidade da comunicação institucional.

Do ponto de vista técnico, a solução deverá operar integralmente em ambiente web (modelo SaaS), com compatibilidade entre os principais navegadores e sistemas operacionais, assegurando também sua plena funcionalidade em dispositivos móveis Android e iOS. A infraestrutura tecnológica deve garantir alta disponibilidade, escalabilidade e segurança, especialmente no que se refere ao tratamento e armazenamento de dados, com estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Espera-se, ainda, que haja gestão centralizada de acessos e licenças, com possibilidade de auditoria e controle sobre os conteúdos produzidos.

Por fim, sob a perspectiva administrativa, a contratação deverá contemplar o licenciamento corporativo por usuário, com vigência mínima de 12 meses, possibilidade de renovação e expansão conforme a demanda. O fornecedor deverá oferecer suporte técnico em português, com atendimento remoto eficiente, e cláusulas que resguardem os direitos autorais e a titularidade institucional dos materiais desenvolvidos.

A convergência desses requisitos assegura que a solução contratada atenda de forma plena e estratégica às necessidades da comunicação pública, promovendo maior agilidade, consistência visual e eficiência na produção e disseminação de conteúdos digitais.

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços:

Considerando a atual composição da equipe da Assessoria de Comunicação e Multimídia, bem como o volume de trabalho rotineiramente desenvolvido na produção de materiais institucionais gráficos e audiovisuais, estima-se a necessidade inicial de contratação de **três licenças anuais do software Canva Equipes e três licenças anuais do CapCut Teams**.

A quantidade proposta visa atender com suficiência os profissionais diretamente envolvidos nas atividades de criação e edição de conteúdo, permitindo o uso simultâneo das ferramentas por diferentes membros da equipe, em regime de colaboração. Além disso, a adoção de licenças corporativas assegura o gerenciamento centralizado dos ativos digitais produzidos e o controle efetivo do ambiente de trabalho.

A escolha por três licenças de cada solução está dimensionada de forma proporcional à demanda atual, com margem para absorção de picos de produção e eventuais projetos especiais, sem acarretar desperdício de recursos ou ociosidade de licenças.

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

No processo de levantamento de mercado foram analisadas diversas soluções disponíveis para edição de vídeos e produção gráfica institucional. O objetivo foi identificar alternativas tecnicamente adequadas, economicamente proporcionais e juridicamente contratáveis, que atendam com precisão às necessidades da Assessoria de Comunicação e Multimídia, notadamente na produção de conteúdos dinâmicos, visuais e colaborativos para os canais digitais da instituição.

Importa ressaltar que a unidade já dispõe de licenças do pacote Adobe Creative Cloud, incluindo ferramentas consagradas como Adobe Premiere Pro, After Effects, Illustrator e Photoshop. Essas ferramentas são amplamente utilizadas em projetos complexos que demandam tratamento avançado de imagens e vídeos, em especial quando há necessidade de personalização técnica profunda, composição visual refinada e materiais de alta resolução voltados à comunicação institucional formal e impressa.

Entretanto, a crescente demanda por conteúdos audiovisuais ágeis, voltados majoritariamente para redes sociais, exige soluções mais leves, intuitivas, acessíveis via navegador ou dispositivo móvel e com recursos voltados à agilidade na produção e publicação. Nesse contexto, CapCut Teams e Canva Equipes não substituem, mas complementam as ferramentas da Adobe, preenchendo lacunas estratégicas com foco em produção colaborativa, mobilidade e integração com mídias sociais.

O CapCut Teams oferece recursos orientados à produção rápida de vídeos curtos, com legendas automáticas, remoção de fundos, filtros modernos e integração direta com redes sociais. Sua usabilidade simplificada em dispositivos móveis e a baixa exigência técnica para edição o tornam ideal para cobertura de eventos, campanhas digitais e produção de peças informativas cotidianas, que não demandam renderização complexa ou efeitos avançados como nos softwares Adobe.

Já o Canva Equipes apresenta um ambiente amigável para elaboração de cards, banners, apresentações, vídeos curtos e infográficos, com acesso rápido a modelos e recursos visuais atualizados, o que permite à equipe manter a identidade visual institucional sem depender exclusivamente de designers gráficos especializados. Seu uso não conflita com as ferramentas Adobe, mas permite a divisão eficiente das atividades conforme a complexidade da demanda.

Dessa forma, a adoção conjunta dessas ferramentas representa uma estratégia de fortalecimento da cadeia de produção da comunicação institucional. O Canva e o CapCut assumem o papel de soluções ágeis e colaborativas, enquanto o Creative Cloud permanece como suíte de produção profissional para projetos de maior complexidade e acabamento técnico.

VIII - Estimativa do valor da contratação:

Para fins de elaboração preliminar deste Estudo Técnico, foi realizada pesquisa direta nos sítios oficiais dos fornecedores das soluções Canva Equipes e CapCut Teams, com o objetivo de obter referência inicial de preços praticados no mercado para o modelo de licenciamento pretendido.

No caso do Canva Equipes, o valor informado para o plano anual com três licenças corporativas é de R\$ 810,00. Já para o CapCut Teams, o custo anual estimado para três licenças é de R\$ 840,00. Os valores foram obtidos diretamente nos portais das

plataformas, considerando planos empresariais com funcionalidades completas, suporte técnico, gestão de usuários e colaboração em equipe.

Assim, a estimativa total preliminar da contratação é de **R\$ 1.650,00**, correspondentes à aquisição de seis licenças anuais no total, três para cada solução.

Cabe destacar que esta estimativa será posteriormente aprofundada por meio da realização de pesquisa de preços estruturada, conforme as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Resolução CNJ nº 468/2022 e da jurisprudência consolidada. Também será observada a necessidade de cotação junto a potenciais fornecedores nacionais ou representantes autorizados, de modo a verificar a viabilidade de contratação sob regime de licenciamento corporativo com faturamento nacional, bem como o atendimento a requisitos de suporte, documentação fiscal e adequação à legislação brasileira.

IX - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação, por meio de licenciamento anual, de duas plataformas complementares voltadas à produção de conteúdo digital: o Canva Equipes e o CapCut Teams. Ambas são soluções baseadas em nuvem, amplamente utilizadas no mercado e voltadas ao trabalho colaborativo, com forte aderência às demandas contemporâneas da comunicação institucional pública.

O Canva Equipes será utilizado como plataforma de criação gráfica integrada, permitindo o desenvolvimento de peças visuais com identidade institucional padronizada, por meio de uma interface acessível e intuitiva. A ferramenta oferece uma ampla biblioteca de modelos, recursos visuais e tipografias, além de funcionalidades específicas para controle de marca, revisão em equipe e gestão de pastas e permissões. Trata-se de um ambiente ideal para a produção de cards, banners, folders, apresentações, vídeos simples e demais materiais de apoio à comunicação em mídias impressas e digitais.

O CapCut Teams, por sua vez, destina-se à edição e finalização de vídeos curtos e dinâmicos, especialmente voltados para redes sociais e campanhas institucionais digitais. A plataforma possibilita a aplicação de filtros, transições, inserção automática de legendas, efeitos visuais e sonoros, além de ferramentas de corte e composição simplificada. Seu diferencial reside na capacidade de edição diretamente por dispositivos móveis e na integração nativa com plataformas como TikTok, Instagram e YouTube, viabilizando a publicação ágil e descomplicada dos conteúdos.

Ambas as ferramentas contam com gerenciamento centralizado de usuários, histórico de versões, armazenamento em nuvem e suporte técnico especializado, assegurando controle institucional sobre os materiais produzidos. Ressalta-se que essas soluções não substituem, mas complementam os softwares do pacote Adobe Creative Cloud já disponíveis no órgão, otimizando o uso dos recursos existentes. Enquanto os aplicativos Adobe são empregados em projetos mais complexos, o Canva e o CapCut agregam agilidade, mobilidade e maior autonomia à equipe para demandas rotineiras e conteúdos digitais de resposta rápida.

A contratação permitirá, assim, a modernização dos fluxos de trabalho da Assessoria de Comunicação e Multimídia, com significativa elevação na produtividade, padronização visual e integração dos processos de criação, edição e publicação de conteúdos institucionais.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não será objeto de parcelamento, uma vez que, embora envolva duas soluções distintas — Canva Equipes e CapCut Teams —, trata-se de um único processo com finalidade comum e integrada: o fortalecimento da comunicação institucional por meio da modernização das ferramentas de criação de conteúdo digital, tanto gráfico quanto audiovisual.

As soluções, ainda que tecnicamente independentes, apresentam finalidade convergente e são utilizadas de forma complementar e simultânea pela mesma equipe de trabalho, no âmbito de fluxos de produção editorial e campanhas institucionais que envolvem peças visuais estáticas e vídeos em redes sociais. Dessa forma, sua contratação conjunta favorece o planejamento, a execução e a gestão unificada do objeto, simplificando a tramitação administrativa, a fiscalização contratual e a análise da vantajosidade global.

Ademais, eventual separação em dois procedimentos distintos não geraria ganho de competitividade, tampouco economia adicional para a Administração. Ao contrário, poderia resultar em sobrecarga de procedimentos administrativos e descontinuidade na execução integrada das atividades de comunicação digital, além de comprometer a padronização e o alinhamento estratégico pretendido com a contratação.

A não adoção do parcelamento encontra respaldo no art. 16, inciso II, da Resolução CNJ nº 468/2022, que estabelece a possibilidade de contratação por item único quando tecnicamente justificado e quando houver ganho operacional decorrente da concentração da contratação. Ressalta-se, por fim, que o valor global da contratação permanece dentro dos limites previstos para contratações diretas ou por dispensa, a depender da modalidade adotada, sem prejuízo à competitividade ou à legalidade do certame.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A contratação das soluções Canva Equipes e CapCut Teams visa gerar resultados concretos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, tanto no aspecto orçamentário quanto na gestão eficiente dos recursos humanos e materiais envolvidos na produção de conteúdo institucional.

Do ponto de vista econômico, trata-se de uma solução de baixo custo relativo, com investimento estimado em R\$ 1.650,00 anuais, valor significativamente inferior ao de licenças convencionais de softwares gráficos e de edição audiovisual do mercado corporativo. Ainda assim, as ferramentas ofertam alto valor agregado, com acesso a bibliotecas extensas de modelos, recursos automáticos de edição, armazenamento em nuvem e integração com plataformas digitais, o que evita gastos adicionais com bancos de imagem, serviços externos de design ou consultorias especializadas. A possibilidade de gerenciamento centralizado e uso colaborativo também reduz a necessidade de múltiplas soluções fragmentadas, concentrando os esforços em plataformas otimizadas.

Sob a ótica do aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá à equipe da Assessoria de Comunicação e Multimídia maior autonomia e agilidade na produção de conteúdos institucionais. Ferramentas intuitivas e integradas reduzem o tempo necessário para a elaboração e finalização de materiais, otimizando a carga de trabalho e permitindo que os profissionais se concentrem em ações estratégicas de planejamento e comunicação, em vez de tarefas repetitivas ou operacionais. O ganho de produtividade esperado é especialmente relevante em um contexto de equipe enxuta e demandas crescentes por conteúdos multimídia.

Quanto aos recursos materiais, a natureza SaaS (Software como Serviço) das soluções contratadas elimina a necessidade de infraestrutura física adicional ou instalação de softwares locais, aproveitando-se da estrutura tecnológica já existente no órgão. O acesso multiplataforma, inclusive por dispositivos móveis, permite maior capilaridade e flexibilidade operacional, inclusive durante coberturas externas, eventos institucionais ou em situações de trabalho remoto.

Por fim, o uso combinado dessas ferramentas com os recursos já disponíveis no órgão — como as licenças do pacote Adobe Creative Cloud — promove um ambiente de produção completo e equilibrado, em que as ferramentas de maior complexidade são reservadas para projetos estratégicos, enquanto Canva e CapCut absorvem com eficiência a

demanda recorrente, garantindo melhor alocação das competências técnicas disponíveis e racionalidade no uso dos insumos públicos.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há providências.

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Observa-se correlação funcional com os recursos tecnológicos já disponibilizados à Assessoria de Comunicação e Multimídia, em especial as licenças da suíte Adobe Creative Cloud, atualmente utilizadas para projetos gráficos e audiovisuais de maior complexidade. Embora operem de forma independente, essas ferramentas serão utilizadas de forma complementar, compondo um ecossistema de produção de conteúdos que contempla desde demandas rápidas e informais — mais adequadamente atendidas pelo Canva e CapCut — até projetos técnicos mais sofisticados, desenvolvidos com os aplicativos Adobe.

Ademais guarda afinidade temática com eventuais aquisições de equipamentos de captação de imagem e som, como câmeras, microfones e acessórios, utilizados na produção de conteúdo institucional. Não se trata, contudo, de uma dependência técnica direta, sendo plenamente possível o uso das ferramentas propostas com os recursos já disponíveis na instituição.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Por de tratar de uma contratação de subscrição de software, onde não são entregues produtos físicos, não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

XV - Classificação da solução quanto à exposição de risco de Segurança das Informações:

A solução pretendida é classificada como de baixa exposição a riscos de Segurança da Informação, considerando a natureza dos dados tratados, o perfil das funcionalidades envolvidas e o contexto de uso institucional, conforme disposto no [artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº 02/2021-TRE/PB](#). Assim, não há necessidade de assinatura dos termos citados pela [Portaria nº 280/2023 -TRE-PB/PTRE/ASPRE](#), que dispõe sobre o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações e sobre a Declaração de Ciência.

Recomenda-se que a contratação preveja cláusulas específicas de responsabilidade quanto à proteção das informações armazenadas, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no que couber, e garantias contratuais quanto à confidencialidade, integridade e disponibilidade dos ativos digitais produzidos.

Por fim, ressalta-se que a exposição residual a riscos operacionais e de segurança será objeto de monitoramento contínuo pela equipe técnica e pelos fiscais do contrato, conforme estabelecido no modelo de gestão a ser adotado.

XVI - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação das soluções Canva Equipes e CapCut Teams apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada às necessidades funcionais da Assessoria de Comunicação e Multimídia, revelando-se como a alternativa mais eficiente e proporcional para atendimento da demanda institucional.

Dessa forma, é possível afirmar que a contratação proposta representa a solução mais vantajosa para a Administração, justificando o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais artefatos necessários à formalização da contratação.

XVII - Plano de Gestão de Riscos:

Pela inexistência de riscos relevantes, simplicidade do objeto e valor estimado total da contratação, entende-se que a formalização de um plano de gestão de riscos específico não se mostra necessária, devendo-se apenas manter o acompanhamento usual da execução contratual por meio dos mecanismos ordinários de fiscalização e registro de ocorrências, conforme previsto no modelo de gestão adotado.

XVIII- Plano de Gestão do Contrato:

A gestão da contratação compreenderá o acompanhamento sistemático e a fiscalização técnica da execução contratual, a ser realizada pelas equipes demandante e técnica do TRE-PB. Caberá à contratada o estrito cumprimento dos requisitos funcionais, técnicos e administrativos estabelecidos no contrato.

Os servidores que atuarão na gestão e fiscalização da contratação serão formalmente designados por autoridade competente, conforme os normativos vigentes, e contarão com capacitação compatível com a natureza do objeto contratado. As providências administrativas necessárias para a adequada condução da gestão contratual já estão previstas, incluindo a definição de atribuições específicas, o registro das ocorrências relevantes e a adoção de medidas corretivas, quando necessárias, assegurando o pleno controle institucional sobre a execução do ajuste.

XIX - Plano de Sustentação e Transição Contratual:

A sustentação do contrato consistirá na garantia, pela contratada, da plena disponibilidade das licenças, da manutenção das funcionalidades contratadas e do suporte técnico durante toda a vigência. Caberá à equipe de fiscalização acompanhar a execução, registrando ocorrências relevantes e assegurando o cumprimento das obrigações, inclusive quanto à proteção dos dados institucionais armazenados em nuvem.

Ao final da vigência, a transição contratual ocorrerá de forma simplificada, uma vez que as soluções não exigem integração com sistemas internos nem envolvem ativos físicos. A equipe da unidade demandante realizará a exportação dos conteúdos produzidos e a desativação segura das contas, assegurando a continuidade das atividades, seja por meio de renovação contratual ou substituição da solução.

**MARCELL MANFRIN BARBACENA
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA**



Documento assinado eletronicamente por Marcell Manfrin Barbacena em 06/08/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 07/08/2025, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RAFAEL FACCIN KOEHLER
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Rafael Faccin Koehler em 07/08/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2144582&crc=6F3285F5, informando, caso não preenchido, o código verificador **2144582** e o código CRC **6F3285F5**.